



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 027/2013, de 25 de fevereiro de 2013.

Autoriza doação de bens à Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **5ª Reunião Extraordinária de 2013**, realizada no dia 25 de fevereiro,

CONSIDERANDO que a Universidade para garantir o fornecimento de energia, em tempo hábil, para os *campi* de Caraúbas e Pau dos Ferros, adquiriu com base nos Contratos Nº 125/2011 e Nº 64/2012 materiais para executar os serviços de instalações das redes elétricas dos citados *campi*;

CONSIDERANDO o inciso XI do Artigo 13 do Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO o que estabelece o *caput* do Artigo 37 e o parágrafo único do Artigo 36 da Resolução ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO o inciso IV do Artigo 42 da Resolução ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a doação do acervo de material adquirido pela UFERSA, com base nos Contratos Nº 125/2011 e Nº 64/2012, para implantação das redes elétricas dos *campi* de Caraúbas e Pau dos Ferros, a fim de que seja incorporado à rede ativa da Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN.

Art. 2º A receptora, em conformidade com a Resolução ANEEL/2010, procederá à restituição dos investimentos antecipados pela UFERSA, para implantação das redes elétricas dos referidos *campi*, em consonância com a Resolução ANEEL/2010, por meio de crédito na fatura de energia elétrica.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2013.

José de Arimatea de Matos

Presidente